



## Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

### ATO DE APOSENTADORIA


Portaria nº 31/2017

CONCEDE APOSENTADORIA POR  
INVALIDEZ PERMANENTE COM  
PROVENTOS PROPORCIONAIS AO  
SERVIDOR **ELIENE NUNES  
BARBOSA.**

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos Proporcionais e Reajuste de acordo com índices utilizados pelo INSS, nos termos do Art. 18, Inciso I da Lei Municipal nº. 4.974/01 c/c Art. 40 § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com Redação da EC nº 41/2003, ao servidor **ELIENE NUNES BARBOSA** matrícula 107.578, inscrito no CPF sob o nº 730.388.226-04, no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, nível I, padrão/grau "D", com direito a perceber seus proventos a partir da data do Laudo Médico Pericial que determinou a aposentadoria, sendo a data de 28/03/2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data do Laudo Médico Pericial de **28/03/2017**.

Teófilo Otoni (MG), 29 de Março de 2017.

  
**MARIA DA CONCEIÇÃO DE ASSIS OLIVEIRA**  
Diretora Presidente- SISPREV/TO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RUA EPAMINONDAS OTONI, Nº 665 – EDIFÍCIO SATÉLITE 7º ANDAR, CENTRO – TEÓFILO OTONI  
– MG CEP: 39.800-013

TELEFONES (33)3522-2900 (33) 3522-1511

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI  
PUBLICADO NO SALÃO EM  
10.05.2017  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO